

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE SÃO CARLOS FORO DE SÃO CARLOS 4ª VARA CÍVEL

Rua Sorbone 375, . - Centreville CEP: 13560-760 - São Carlos - SP

Telefone: (16) 3368-3260 - E-mail: saocarlos4cv@tjsp.jus.br

SENTENÇA

Processo n°: **1017594-39.2015.8.26.0566/01**

Classe - Assunto Cumprimento de Sentença - Inadimplemento

Exequente: Sandro Augusto Teixeira de Mendonça

Executado: Camila Santos de Paula

Juiz de Direito: Dr. Daniel Felipe Scherer Borborema

Vistos.

Ante a petição de fls. 55, julgo extinto o cumprimento de sentença, com fundamento no art. 924, inc. II do CPC.

Providencie, pois, o cartório a confecção da minuta de desbloqueio (fls. 42/44).

Transitada esta em julgado e recolhidas as custas em aberto pela devedora, arquivem-se os autos, observando-se as anotações necessárias.

Publique-se e intime-se.

São Carlos, 26/05/2017

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA